



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PENTECOSTE - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Pentecoste (CE), de entrância inicial, no dia 19 de novembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 154, 183 e 188, editadas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única Vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Antônio Martins Bandeira, nº 57, Acampamento, Pentecoste-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 35.400 (trinta e cinco mil e quatrocentos) habitantes sob a assistência da juíza em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais (9 computadores e 3 impressoras).

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da **Dra. Cynthia Nóbrega Pereira Franklin Thomáz**, Juíza de Direito titular de Pentecoste, tendo a mesma entrado em exercício na Comarca no dia 27 de novembro de 2012. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Frise-se que Apuiarés e General Sampaio são Comarcas Vinculadas à Pentecoste, as quais encontram-se, também, sob a responsabilidade da Dra. Cynthia Nóbrega Pereira Franklin.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Pentecoste (CE) o Dr. Antônio Monteiro Maia Júnior, tendo entrado em exercício no dia 2 de maio de 2013.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Pentecoste (CE), segundo registro no FICOVI.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pela Sra. Damária Gomes de Sousa Barros, que exerce o cargo desde 15 de junho de 2012, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Pentecoste, conforme a seguinte discriminação:

- Damária Gomes de Sousa Barros – Técnica Judiciária;
- Antonieta Maria Nunes Campelo – Auxiliar Judiciária;
- José Edmar Oliveira Luz – Oficial de Justiça Avaliador;
- Luiz Lourival Vitor de Sousa – Oficial de Justiça Avaliador;

- Antônia Leidiane Sales Menezes de Araújo – Funcionária do Município;
- Francisco de Assis Gomes Verçosa – Funcionária do Município;
- Francisco Júnior de Paula Paiva – Funcionária do Município;
- Maria do Socorro Castro –Funcionária do Município;
- Maria José Feijó Severiano - Funcionária do Município;
- Maria Valquíria Paiva Guimarães - Funcionária do Município;
- Valdizia Pessoa Braga - Funcionária do Município.

### EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Pentecoste-CE 1.780 (mil setecentos e oitenta) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 430 (quatrocentas e trinta). O quantitativo apreciado corresponde a 24,15% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pela Juíza titular da unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 36 (trinta e seis) processos submetidos à primeira Meta e 78 (setenta e oito), à segunda;

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 33 (trinta e três) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de 30 (trinta) dias;

**iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal.

Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora;

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 23 (vinte e três) encarcerados, não se detectou irregularidades. Todas as cartas de guia foram enviadas ao Mutirão Carcerário. Verificou-se, ainda, diminuto atraso na tramitação dos processos criminais, merecendo destaque apenas os feitos envolvendo os réus: Romenes Teixeira, Tiago Silva, Francisco José Nascimento, Raimundo Moreira de Sousa, Marcelo Miranda da Paz, Antônio Jéferson de Oliveira, Francisco Fabiano Braga, Lindembergue Ferreira e Wesley Lopes da Silva. Todavia, a magistrada titular informou que dará prioridade aos processos envolvendo os supracitados detentos;

**v) Tribunal do Júri:** a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 48 (quarenta e oito) processos prontos julgamento perante o Conselho de Sentença. Registre-se que a última sessão ocorreu no dia 4 de novembro de 2013;

**vi) Ações Cíveis:** a unidade, em razão de sua competência, possui 981 (novecentos e oitenta e um) feitos cíveis. Registrou-se pequeno atraso, o qual torna-se justificável, pois a magistrada responde pelas Comarcas Vinculadas de Apuiarés e General Sampaio. A título de exemplo, foram destacados os seguintes processos: ACP 148-81.2007.8.06.0144/0 e 38-87.2004.8.06.0144/0. Ainda na seara cível, foi destacado para análise circunstanciada, o processo registrado sob o nº 4624-55.2013.8.06.0144/0, onde são partes Dominus Consultoria Empresarial (autora) e Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobrás (acionada); Todavia, a magistrada, após deter-se de forma mais acurada sobre os fólios, decidiu pela incompetência da Justiça Estadual para processar e julgar o feito determinando seu envio para a Justiça Federal, tudo conforme sentença em anexo.

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 125 (cento e vinte cinco) procedimentos. Não há nenhum menor cumprindo medida de internação;

#### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** Armas de fogo apreendidas logo que chegam à Secretaria, são armazenadas em arquivo próprio, aguardando a chegada da Assessoria Militar do TJCE, para proceder o recolhimento das mesmas. Quanto às drogas, a Secretaria armazena e quando acumula grande quantidade, é feita sua incineração.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) A juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não cumpriu as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 689 (seiscentos e oitenta e nove) feitos novos ingressados e 574 (quinhentos e setenta e quatro) sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	689	491	71.26	556	18	0	574	83.31
	<b>689</b>	<b>491</b>	<b>71.26</b>	<b>556</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>574</b>	<b>83.31</b>

**PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ**  
**NO PERÍODO DE OUTUBRO/2011 A OUTUBRO/2013**

Número de sentenças	Número de	Número de decisões	Número de
---------------------	-----------	--------------------	-----------

proferidas	audiências realizadas	interlocutórias proferidas	conciliações realizadas
2251	2052	1655	516

<b>Média Mensal de Sentenças</b>	<b>1472/25 = 58,88</b>
<b>Média Mensal de Audiências</b>	<b>1127/25 = 45,08</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

**c) Conselho da Comunidade:** o juízo de Pentecoste informou que o colegiado foi instalado em data de 19 de novembro de 2008, nos termos da Portaria nº 11/2008, porém, está inativo.

**d) Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que o projeto está em pleno andamento com a convocação das mães com a finalidade de fornecer os endereços dos supostos pais, para posterior realização de audiência conciliatória.

**e) Central de Conciliação:** Não foi instalada.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS:** verifica-se que foi colocada uma tarja vermelha nos processos dos presos provisórios para facilitar sua localização e trâmite mais célere.

### LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) livro de tomo nº 07;
- ii) livro de carga precatória criminal;
- iii) livro de registro de ações criminais;
- iv) livro de carga precatória cível;
- v) livro de protocolo ;
- vi) livro de entrega de autos aos advogados;
- vii) livro de registro de audiência juiz da infância e da juventude;
- viii) livro de controle autos promotor;
- ix) livro de registro de ações cíveis nº 03 ;
- x) livro de registro de ações criminais nº 02;
- xi) livro de registro de ações cíveis juizado especial;

xii) livro de registro de carta de ordem.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

## **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

As(os) Senhores(as) Francisca Terezinha e Silva e José Pereira e Lima figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente, conforme Termo de Posse datado de 30/9/1998.

### **CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública de Pentecoste está instalada em prédio situado na Rua Agapito Cordeiro, s/n, Centro, contando com 5 (cinco) celas somente para presos do sexo masculino, abrigando atualmente 59 (cinquenta e nove) detentos, sendo 52 (cinquenta e dois) no regime fechado, 6 (seis) no semiaberto e 1 (um) cumprindo pena no regime aberto. Registre-se ainda que o prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário José Wilson Torres.

Cumprе ressaltar que a visita à Cadeia local foi realizada por este Juiz Corregedor Auxiliar e pela Juíza titular.

### **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

A Comarca de Pentecoste possui 4 (quatro) Serventias Extrajudiciais, sendo 2 (duas) instaladas na sede da Comarca, 1 (uma) no Distrito de Sebastião de Abreu e 1 (uma) no Distrito de Matias.

Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

### **INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**

**DETERMINAÇÕES:** 1) o titular deverá regularizar a situação contratual do funcionário e substituto, Sr. Getúlio de Pessoa Coelho, constatado sem vínculo formal com a serventia, e sem regular recolhimento das

contribuições previdenciárias, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, c/c art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31 do CNNR e art. 487, da Lei 12.342/94; 2) o titular deverá providenciar treinamento sistemático da equipe sobre as normas reguladoras da atividade registral e notarial e da necessidade de atendimento dos prazos das obrigações acessórias na prestação de informações e dados obrigatórios à Corregedoria-Geral, ao FERMOJU e ao CNJ; 3) o titular deverá comprovar o recolhimento mensal de seu imposto de renda de pessoa física, em carnê leão, nos termos do art. 106, I, do Decreto nº 3.000/99, ao Juiz Corregedor Permanente; 4) providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; 5) o titular deverá, ainda, fornecer recibos discriminando os emolumentos cobrados de todos os atos praticados, ainda que não solicitado pelo interessado, de acordo com o art. 30, IX, da Lei nº 8.935/94 e o art. 10, VIII, do Provimento nº 06/2010-CGJ; 6) entregar as Declarações sobre as operações imobiliárias - DOI em atraso e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/RFB nº 1.112/2010, comprovando à Auditoria da CGJ-CE; 7) informar os óbitos registrados no mês regularmente no prazo de cinco dias de cada mês, também, à Junta Militar e à Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 126, incisos II e III do CNNR; 8) o titular deverá encaminhar ao Juízo competente as certidões de registros de nascimentos em que foi estabelecida somente a maternidade, nos termos do art. 2º da Lei Federal 8.560/92; 9) o titular deverá providenciar os cancelamentos e baixas na distribuição dos títulos distribuídos para protestos, levados a efeito nas serventias de protestos de títulos da Comarca, verificando o devido recolhimento de valores ao FERMOJU, em conformidade com o disposto no art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ; 10) o titular deverá atender a determinação contida no Provimento nº 18/2012, alterado pelo Provimento nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de testamentos, de escrituras, de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações no portal da CENSEC; 11) o titular deverá justificar a ocorrência de informação ao FERMOJU de atos em quantidade maior em relação aos constatados nos registros dos livros verificados. Prazo: 60 dias.

## **INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

**DETERMINAÇÕES:** 1) a titular deverá atualizar o endereço da serventia no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil; 2) regularizar a situação contratual dos funcionários constatados sem vínculo formal com a serventia, no caso a Senhora Isabela Lino de Oliveira e os substitutos, nos termos da legislação trabalhista, c/c art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31 do CNNR e art. 487, da Lei 12.342/94; 3) identificar a serventia na fachada do prédio, de preferência com informações sobre os serviços que são postos à disposição da comunidade; 4) apresentar as certidões negativas de

débitos previdenciários (CND) e de quitação do FGTS (CRF) à Auditoria da CGJ-CE; 5) a titular deverá comprovar ao Juiz Corregedor Permanente o recolhimento mensal do Imposto de Renda de Pessoa Física, em carnê leão, nos termos do art. 106, I, do Decreto nº 3.000/99; 6) a titular deverá providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; 7) a titular deverá comunicar ao Oficial Distribuidor de protestos os títulos levados a efeito ou cancelados na serventia em questão, para fins de baixa e cancelamento na distribuição, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU e o repasse dos emolumentos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ com regulamentação no Provimento nº 01/2011-CGJ; 8) a titular deverá atender a determinação contida Provimento nº 18/2012, alterado pelo Provimento nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de escrituras diversas e de procurações no portal da CENSEC; 9) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, conforme itens acima relacionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente para conferência; 10) a titular deverá fazer levantamento de todos os trimestres omissos de prestação da Relação de Aquisição de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras e informá-los imediatamente à CGJ e ao Ministério da Agricultura/INCRA, da forma definida no art. 759, do Provimento 06/2010-CGJ, ainda que por declaração negativa, sob a pena de apuração em processo disciplinar, inclusive sujeito a perda de delegação, na conformidade do art. 11, da Lei 5.709/71; 11) a titular deverá imediatamente comprovar o pagamento do valor de R\$ 7.605,40 (sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) de custas do FERMOJU incidentes sobre os atos constatados omissos de lançamentos no período compreendido entre 01/01/2008 a 31/10/2013, com justificativa do ocorrido, devendo assegurar que todos os atos praticados no serviço delegado, sejam declarados integral e tempestivamente, e recolhidos os valores decorrentes, sob a pena de apuração de conduta disciplinar e aplicação de multa nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 14.605/2010. Prazo: 60 dias.

### **INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SEBASTIÃO DE ABREU**

**DETERMINAÇÕES:** 1) o titular interino deverá solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Pentecoste a expedição de portaria para a regularização da anexação da serventia do Distrito de Sebastião de Abreu ao 1º Ofício de Registro Civil da Sede, e de formalização de designação do titular do 1º Ofício de Registro Civil que ora detém a guarda do acervo para responder como interino da serventia do distrito em questão até ulterior decisão; 2) o titular deverá efetivar o atendimento da serventia do Distrito de Sebastião de Abreu, na comunidade local, ainda que em caráter itinerante e periódico, nos termos do art. 7º, 'f', da Resolução nº 80/2009, do CNJ; 3) o responsável interino deverá efetivar a inscrição da serventia no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, necessário para o preenchimento de dados no sistema Justiça Aberta do CNJ, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ,

informando imediatamente os dados cadastrais e o quantitativo dos atos praticados e os valores da arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, ainda que sem movimento, em atraso desde o exercício de 2005, sob a pena, verificado o não atendimento, de apuração de conduta em processo administrativo disciplinar; 4) o responsável interino deverá confirmar os cadastros da serventia nos sistemas Portal Extrajudicial – PEX, da CGJ, e Malote Digital, do CNJ, e consultá-los diariamente, nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013-CGJ e 11/2013-CGJ, e no Provimento nº 25, da Corregedoria Nacional da Justiça, mediante contato pelo telefone (85) 3277-4800, com a Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Ceará (CATI); 5) o responsável deverá providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça. Prazo: 60 dias.

### **INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MATIAS**

**DETERMINAÇÕES:** 1) o titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes, incidentes sobre os emolumentos recebidos, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária, c/c o art. 40, da Lei Federal nº 8935/94; 2) o titular deve efetivar imediatamente o atendimento da comunidade na sede do Distrito de Matias, podendo consultar o(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente sobre a possibilidade de atendimento em horário alternativo verificada sempre a necessidade do público local; 3) o titular deverá providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; 4) o titular deverá enviar para a Corregedoria cópia do Provimento da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará que designou o Sr. José Pereira Lima para a função de Juiz de Paz e, caso não exista, encaminhar para o Juiz Corregedor Permanente da Comarca lista tríplice dos candidatos aptos a funcionarem como Juízes de Paz Titular e Suplente na localidade, a qual será submetida à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação, seguindo-se publicação, nos termos da decisão contida no Processo Adm/TJ de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007. Prazo: 60 dias.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da magistrada no módulo.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar

alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- 2) recrutamento de agentes da Infância e da Juventude. Prazo: 30 dias;
- 3) impulsionar o Projeto Pai Presente; 30 dias;
- 4) providenciar a migração do acervo restante para o sistema SPROC; Prazo: 60 dias;
- 5) solicitar junto à Secretaria de Justiça do Estado uma tela de proteção para o pátio da cadeia; 60 dias;
- 6) priorizar os feitos que envolvam réus presos;
- 7) Sugere-se que a magistrada conclua o curso de capacitação em Administração Judiciária;
- 8) Instalação da Central de Conciliação. Prazo: 30 dias.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

### **CONCLUSÃO**

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das Metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 9 de abril de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**